



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

Ofício nº 52/2022-GP

Porto Ferreira/SP, 23 de fevereiro de 2022.

À Sua Excelência

ALAN JOÃO ORLANDO

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores de Porto Ferreira/SP

Ref.: Encaminhamento de resposta a requerimento legislativo

Excelentíssimo Presidente;

Vimos pelo presente ofício encaminhar resposta ao Requerimento Legislativo de nº 44/2022, de autoria do(a) nobre Vereador(a) João Lázaro Batista.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os sinceros votos de estima e consideração à V.Exa., bem como a todos os demais nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA

Prefeito Municipal





PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ILMO SR.

GUSTAVO DE FREITAS

ASSESSOR PARA ASSUNTOS LEGISLATIVOS

PORTO FERREIRA – SP

Porto Ferreira, 17 de fevereiro de 2022

Assunto: Resposta Requerimento nº 44-2022 – Memorando 1761/2022

Em resposta ao requerimento nº 44/2022, de autoria do Vereador JOÃO LÁZARO BATISTA, o qual solicita informações sobre torre de transmissão de sinal para celular das Operadoras Claro e Vivo instaladas no cruzamento das ruas Bento Jose de Carvalho com João Mutinelli.

1. A Secretaria de Fazenda e Planejamento tomou conhecimento dos fatos através do Requerimento do nobre Vereador;
2. Tão logo a Secretaria de Fazenda e Planejamento tomou conhecimento dos fatos a Seção de Fiscalização de Posturas realizou vistoria no local notificando proprietário do imóvel para regularização, conforme notificação 893/2022 anexa ao Memorando nº 1761/2022. Informamos também que no local foi constatado uma placa com telefone para contato, a equipe de fiscalização entrou em contato pelo numero (11) 9.4740-1818. Em contato com a empresa COMANDO G8 (Sr. Denilson) nos foi informado que a empresa irá tomar as medidas cabíveis para amenizar o barulho, provocado pelo alarme. A equipe de fiscalização está em contato com a empresa por e-mail, para finalizar essa questão e assim que tivermos todos os dados a mesma será notificada pela fiscalização.
3. O telefone de contato disponibilizado pela empresa no local aparentemente é um número válido uma vez que obtivemos sucesso em contatá-los. Porém foge da

Secretaria de Fazenda e Planejamento

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5269 / 3589-5264

www.portoferreira.sp.gov.br | jose.ruiz@portoferreira.sp.gov.br





PORTO FERREIRA

PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

competência de nossa Secretaria exigir da empresa essa divulgação em massa ou do proprietário, o qual não pode ser obrigado a disponibilizar seus dados pessoais (nome e telefone).

Respeitosamente,

Secretaria de Fazenda e Planejamento

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5269 / 3589-5264

www.portoferreira.sp.gov.br | jose.ruiz@portoferreira.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ROSALE CARLOS BEIZIMA RIPA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/0B7Q-8EC3-2A7B-21E59> e informe o código 4B7C4-2FCC2-2CAE2065B9





NOTIFICAÇÃO POR INFRAÇÃO DE POSTURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS PRAÇA CORNÉLIO PROCÓPIO Nº 80 - CENTRO - Fone: (19)3589-5247

A Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, P.M.P.F, no uso de suas atribuições encaminha à V.Sa. a presente Notificação por infração à legislação municipal, conforme especificações abaixo:

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário / Compromissário / Infrator			
CARLOS ANTONIO DA SILVA BORGES			
Endereço de Entrega:		Número:	Complemento:
R VINTE E NOVE DE JULHO		1841	
Bairro:	Cidade:	Estado:	Cep:
JARDIM SALGUEIRO	Porto Ferreira	SP	13660096
Data:	Hora:	Nº Notificação:	
15/02/2022	15:34:00	893-007495/2022	

INFRAÇÃO

Descrição da Infração

✓ Art-32 A instalação de anúncios ou letreiros luminosos, front lights, back lights, ou qualquer outro aparelho ou engenho capaz de emitir sinais intermitentes ou equipados com luzes ofuscantes, bem como a veiculação de mensagens sonoras por meio de equipamentos amplificadores de som, poderão ser proibidos pela Prefeitura em áreas definidas como residenciais, mediante avaliação de prejuízo ao interesse público e a coletividade.

Parágrafo único. A infração ao disposto neste artigo acarreta ao infrator a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFM (Unidade Fiscal do Município) e, quando couber, apreensão das coisas descritas no caput deste artigo.

Inscrição Cadastral / CCM:		
0001-0609-0014		
Endereço do Local:	Número do Local:	
JOAO MUTINELLI	498	
Bairro:	Complemento:	
CENTRO		
Quadra:	Lote:	
Cidade:	Estado:	Cep:
PORTO FERREIRA	SP	13660041
Responsável pela Notificação:		
 Danilo Trevisan Pereira RG: 45.061.341 SSP/SP Fiscal Posturas		

Observações:

Conforme fiscalização itinerante realizada diariamente pela SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA, comunicamos a V. Sª que deparamos com a situação descrita acima. Desse modo, solicitamos providências cabíveis, de acordo com a Legislação Municipal, dentro de 11(onze dia(s)) a contar da data desta notificação, ficando após, sujeito a autuação e imposição de multa, caso não haja o atendimento desta. Esclarecemos que tal Notificação se faz em função do cumprimento do(a) LEI COMPLEMENTAR Nº 199, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018.

Se V.Sa. não concordar com a infração objeto desta notificação, terá até o dia 26/02/2022 para exercer sua Defesa de Autuação. A defesa de autuação deverá ser dirigida a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS e conter as seguintes informações obrigatórias:

- Identificação do requerente ou de seu representante legal, mediante procuração, com nome, endereço, Cep, Cpf.
- Nº Auto de Infração
- Exposição dos fatos e documentos que comprovem a alegação.
- Data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.
- Cópia dos seguintes documento: Notificação de Autuação ou documento equivalente, documento de identificação, quando Pessoa Juridica, documento comprovando a representação.
- Procuração, quando for o caso, e outros documentos que julgar necessário para melhor compreensão de sua defesa. Exemplo: Fotos, Boletim de Ocorrência, etc.

ENDEREÇO :
• PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS, **Endereço:** PRAÇA CORNÉLIO PROCÓPIO Nº 80
Complemento: - **Bairro:** CENTRO - **Cidade:** PORTO FERREIRA - **Estado:** SP - **Cnpj:** 45.339.363/0001-94 - **Fone:** (19)3589-5247

Assinado por 1 pessoa: DANILLO BEIZIM RIPA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/0B7F0-80C3-2CA7B8-245B9 e informe o código 4B7C4-24CC3-2CA7B836B9



ATENÇÃO
ÁREA PROTEGIDA

SISTEMA DE SEGURANÇA
MONITORAMENTO
ELETRÔNICO 24H
(11) 94740-1818
OPÇÃO 4



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0BF4-2CC7-CA7B-56B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 24/02/2022 16:54:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/0BF4-2CC7-CA7B-56B9>